



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Rio de Janeiro, 04 de agosto de 2010.

Comunicação nº 568/10 - TJD/RJ

Despacho do Presidente

Processo 984/10: Recurso Voluntário com Pedido de Efeito Suspensivo

Recorrente: Barra Mansa FC (atleta: Rhomulo Yuri S. dos Santos)

Recorrido: Decisão da 2^a Comissão Disciplinar Regional (que suspendeu o Atleta Rhomulo Yuri S. dos Santos com 4

(quatro) partidas, quanto à imputação do art. 254 do CBJD

Despacho: 1. Preenchidos os requisitos recursais de admissibilidade (art. 138-B, CBJD) e atendido o disposto no art. 138, inciso III, CBJD, admito o recurso;

2. Determinei a distribuição, por sorteio (art. 138-C, CBJD), sendo sorteado para a relatoria o I. Auditor Dr. Sérgio Carlos Soares Saraiva.

3. Encaminhem-se os autos ao D. Relator.

4. Publique-se e cumpra-se.

**Antônio Vanderler de Lima
Presidente TJD/RJ**